

ANEXO IX

OF. APO Nº 352/17

03 de julho de 2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Dr. Evandro do Nascimento Silva

Magnífico Reitor

NESTA

Magnífico Reitor,

Faço referência, aos ofícios 367/15 de 29 /06/2015, 455/15 de 28/08/2015 , 462 /15 de 03/09/2015 , cópias anexas para reiterar a V.Mag^a. a descentralização de dotação no valor de **R\$ 366.419,00** a ser alocado ao **Projeto: 12.364.212.7863 – Construção de Unidades Universitárias**, para pagamento das despesas abaixo discriminadas e solicitação de Provisão em anexo.

PROJETO	CT	MED	OBRA	VALOR
7863	077/13 CKM Projetos e Construções.	18 ^a	Construção do Pavilhão de aulas da Universidade Estadual de Feira - UEFS .	342.575,73
7863	077/13 CKM Projetos e Construções.	Reaj. 18 ^a	Construção do Pavilhão de aulas da Universidade Estadual de Feira - UEFS .	23.843,27
TOTAL				366.419,00

Atenciosamente,

Maria Margarida Rodrigues Costa
Maria Margarida Rodrigues Costa
Chefe de Assessoria



SOLICITAÇÃO DE PROVISÃO

- Inclusão
- Anulação

R\$1,00											
FUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	FT	UNIDADE DESTINO	VALOR	UNIDADE EXECUTOR	COD	TERRITÓRIO NOME	MUNICÍPIO NOME	FT	VALOR
	12.364.212	4.4.90.92	0.114.000.000	03.26.401	366.419,00	03.26.401	7100	Portal do Sertão	FEIRA DE SANTANA	0.114.000.000	366.419,00
									TOTAL		366.419,00

JUSTIFICATIVA: Para pagamento da 18ª med. e o reajuste referente a Construção do Pavilhão de aulas da Universidade Estadual de Feira - UEFS - CT 077/13

IMPORTANTE: Considerando que esta APO não dispõe de informação relativa a saldo da dotação orçamentária do Projeto 7863, a indicação de destinação de recursos pela Diretoria de Orçamento/UEFS

Salvador, 03/07/2013, *[Assinatura]*

Maria Margarita Rodrigues Costa
 Chefe de Assessoria
 Mat.: 43001181-5



Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

NDD	NOTA DE DESTAQUE	11303.0001.17.0000040-1
------------	-------------------------	--------------------------------

Data de Destaque: 08/11/2017

Nº TCD: 11303.0000.17.0000008-6

DADOS DA UO CONCEDENTE - ORIGEM DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:

11303 - Universidade Estadual de Feira de Santana

Unidade Gestora:

11303.0001 - Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS - Executora

Dotação Orçamentária de Origem: 11303.0001.12.364.212.7863.7100.44909200.0114000000.1

DADOS DA UO COOPERANTE - DESTINO

Unidade Orçamentária:

26401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

Unidade Gestora:

26401.0002 - CONDER DESCENTRALIZAÇÃO

Dotação Orçamentária de Origem: 11303.0001.12.364.212.7863.7100.44909200.0114000000.1

DADOS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Nº NPD: 26401.0002.17.0001302-3

Situação: Deferido UO

Histórico:

Ref. 18ª med. e reaj. 18ª med. Constr. Pavilhão Aulas. EMP:CKMP e Const LTDA Of. APO: 352/17 CONDER

Valor do Destaque (R\$):

*** 366.419,00

Valor por Extenso:

TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS *** **

*** **

Coordenadoria de Planejamento

Coordenador de Planejamento

Observações:

Situação da NDD: NDD Normal

OFÍCIO DIPRE/DIEPP Nº 643/2016

Salvador, 30 de junho de 2016.

Magnífico Senhor
Evandro do Nascimento Silva
Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana-BA.

Ref.: Vigilância/Guarda das obras de Construção do Pavilhão de Aulas da Universidade Estadual de Feira de Santana

Senhor Reitor,

Considerando ausência de descentralização dos recursos orçamentários, que já somam a importância de R\$ 366.419,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais) e, por conseguinte, a falta de concessão dos recursos financeiros, a cargo dessa UEFS, situação que inviabilizou o pagamento à contratada, acarretando na paralisação das obras objeto do contrato nº 077/2013, celebrado entre a CONDER e a CKM Factoring Projetos e Construções LTDA., vimos indicar a necessidade dessa Universidade adotar todas as providências cabíveis quanto à vigilância e guarda da edificação até o momento executada.

Tal medida objetiva preservar a integridade física da obra, inclusive contra quaisquer atos de furtos, vandalismo e/ou depredação, não podendo a CONDER se responsabilizar por atos dessa natureza que eventualmente venham a ocorrer.

Neste contexto, reiteramos a solicitação quanto ao cumprimento da obrigação de pagar à contratada, assumida por essa Universidade, a fim de possibilitar a resolução do passivo existente, evitando possíveis futuras ações judiciais.

Atenciosamente,


José Lúcio Lima Machado
Diretor Presidente

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: G0NZA5NTMX